



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 447/2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial Adicional no valor de R\$
80.000,00, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeita Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Adicional no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), conforme a seguir:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL INFRA ESTRUTURA

15.452.646.1 – Construção e ou reforma Praça

449051 – Obras e Instalações..... R\$ 80.000,00

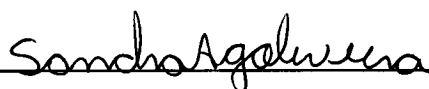
Fonte de Recurso: Convênio Estado

Art. 2º - A cobertura das despesas de que trata o art. 1º desta Lei se dará por Excesso de arrecadação na rubrica 24.72.99.00 – Fonte 124 – através de convênio firmado com o Estado de Minas Gerais – não previsto no orçamento de 2013 - para construção e ou Reforma de Praça.

Art. 3º - Fica alterado no PPA, na Secretaria Municipal de Infra Estrutura - Projeto: Construção ou Reforma Praça – Ação: Construção ou reforma - Ano 2013 – Valor R\$ 80.000,00

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Vargem Alegre, 27 de novembro de 2013.



SANDRA APARECIDA GONZAGA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado por afixação
no quadro de avisos da Pref. Mun. de
São S. Vargem Alegre(MG), conforme
determina a Lei Orgânica do Município.

Nesta data

São Sebastião da Vargem Alegre(MG)
em, 27 de Novembro de 2013

Assinatura